



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 14

(Abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, crédito especial de R\$65.000,00 para ocorrer as despesas com alistamento eleitoral.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

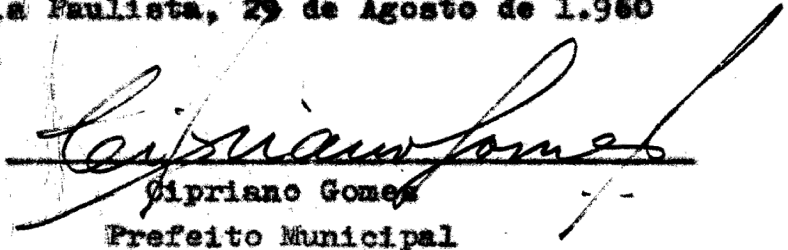
PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais), para ocorrer as despesas com o auxílio para intensificação do alistamento eleitoral no Município, mediante o pagamento de fotografias, transporte para preparadores na zona rural, material de expediente, etc.

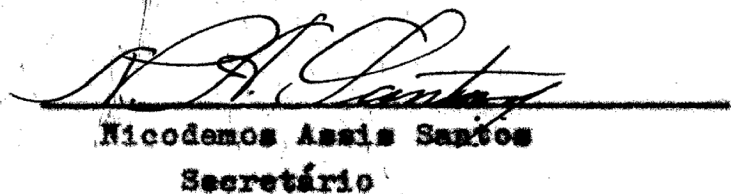
§ ÚNICO - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes dos excessos de arrecadação previstos nas seguintes rubricas do orçamento vigente: 040-0-11-1- Imposto Territorial Urbano-, 100-0-18-3- Imposto de Licença e 160-1-11-2- Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 29 de Agosto de 1.960


Cipriano Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICADA por afixação no lugar público de costume, na data supra.


Nicodemos Assis Santos
Secretário